



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 37
do processo nº R-53 de 20. 19 / 25 / 08 / 19 (a)

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de URB
Em 27/09/19 às 14h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

27 SET. 2019

Secretário [assinatura] RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

ARSELINO TATTO

Para relatar,
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em 01.10.2019

[assinatura]
Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.



Segue — juntado —, nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 38 Em 16 / 10 / 2019
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 38

fls. 53

Processo nº 01-053/2019

Inamar Alves da Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

**PARECER Nº 1939/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 053/19.**

De autoria dos Vereadores Claudinho de Souza, Eduardo Suplicy, Aurélio Nomura, Gilberto Natalini, Camilo Cristófar, Eliseu Gabriel, Dalton Silvano e Gilson Barreto, o presente projeto de lei tem como objetivo acrescentar à denominação do Viaduto Paraíso o nome do Jornalista Ricardo Boechat.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento público ao jornalista Ricardo Eugênio Boechat, tantas vezes premiado pela relevância de seu trabalho no rádio e televisão brasileiros.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao disposto na legislação que estabelece os critérios para alteração de denominação, uma vez que há denominação homônima de outro logradouro, a Rua Paraíso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, aprovando, contudo, **substitutivo** com o objetivo de aprimorar a redação, adotando a descrição indicada pelo órgão técnico do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a aprovação do PL 53/19, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/10/2019,

Arselino Tatto
Relator

Camilo Cristófar

Fábio Riva

Dalton Silvano
Presidente

José Police Neto

Souza Santos

Toninho Paiva

REL. 2364/2019